

Ofício nº138/06 – ASJUR

Carambeí, 09 de agosto de 2006.

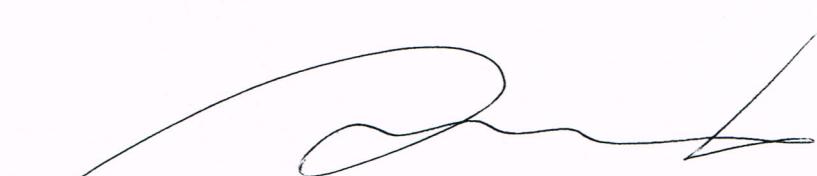
Senhor Presidente

Através do presente solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de retirar da pauta de votação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº067/2006, o qual promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, criando 05 vagas para auxiliar de serviços gerais.

Salientamos que o motivo da medida, é que conforme Ofício 230/06 do Departamento de Recursos Humanos (em anexo), existem 20 vagas disponíveis de auxiliar de serviços gerais no quadro municipal.

Dessa forma, não há mais a necessidade de votação do supracitado projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos a atenção e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



ROBSON DE SOUZA DAL COL

Assessor Jurídico

*Defrido em
09-08-06*

Inácio Povaz Filho
Presidente

Exmo. Sr.

INACIO POVAZ FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal
Carambeí - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 115/06
Em 10/08/06 às 16:10

Júmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 067 /2006

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 067/2006

Em 18 / 07 / 2006

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

Osmane Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
--------------	---------------------------

05	Auxiliar de serviços gerais I
----	-------------------------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 17 DE JULHO DE 2006.**

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 099/06
Em 18/07/06 às 12:42

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 067/2006

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, a alteração da Lei 098/98, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Executivo Municipal.

Este Projeto de Lei, referente ao acréscimo de vagas para o Grupo Ocupacional Administração Geral – cargo de auxiliar de serviços gerais.

A criação dessas vagas se faz necessário vez que houve um aumento considerado do número de alunos na rede pública de ensino com conseqüente aumento de serviço na área de manutenção e limpeza nos prédios escolares.

Desta forma, estamos cientes da aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos dar continuidade ao serviço de limpeza nos prédios públicos com a eficiência que esta área necessita.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE JULHO DE 2006.**


**OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Parecer de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 067/2006

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei trata de alteração na Lei Municipal 098/98, pedindo o acréscimo de 05 vagas para o Grupo Ocupacional – Administração geral – Auxiliar de Serviços Gerais I.

A Comissão em reunião analisando o projeto determinou que seja enviado ofício ao Executivo Municipal pedindo informações a respeito da quantidade de vagas existentes para tal classe e onde estão lotados e atuando os mesmos.

Somente com esta informação é que o Plenário terá condições de avaliação da efetiva necessidade. Compete, sem dúvida, ao Poder Executivo as informações adicionais que formam a base legal e a base da real necessidade.

Com este prévio parecer a Casa aguardará o tempo necessário ao recebimento das informações detalhadas ora suscitadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 20 de julho de 2006.

Patrícia Kremer

Presidente

Lourdes de J M Ferreira

Membro

Adalberto J P de Oliveira

Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20/07/2006

BFF